



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 003/2024-PPGTGS

Processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - Mestrado Profissional, para Turma 2024/2026, **Desistência de candidato aprovado e chamada de candidato aprovado.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as informações contidas na página <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Ata nº 001/2024– PPGTGS de 16 de fevereiro de 2024, que aprovou os candidatos selecionados e indicação de orientadores aos candidatos a aluno regular, para Turma 2024-2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Da desistência de candidata aprovada: A candidata Giovanna Cáceres da Costa enviou mensagem por email informando desistência da vaga e não procedeu matrícula nas datas estipuladas.

Art. 2º - Convocação de candidato aprovado: O candidato melhor colocado, conforme edital 034/2023, Denis Ricardo dos Reis, fica convocado para matrícula sob orientação da Professora Dr^a Eliane Nascimento Pereira.

Art. 3º - Da matrícula: o candidato aprovado deverá comparecer presencialmente¹ na Secretaria Acadêmica da Unioeste – *Campus 1* de Foz do Iguaçu, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Polo Universitário, entre os dias **19 e 20 de fevereiro de 2024, das 8h30 às 11h30h e das 13h30 às 16h30h**, para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:

CANDIDATOS BRASILEIROS

- I - Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação enviada no e-mail do candidato no ato da inscrição);
- II – Cópia da carteira de identidade (não é substituível por outro documento);
- III – Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- IV – Cópia do título de eleitor;
- V – Cópia da certidão de nascimento ou casamento. Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;
- VI – Cópia do certificado de reservista, se for o caso;
- VII – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (O certificado de conclusão do curso será aceito somente até a emissão do diploma da graduação, que é requisito para a emissão do diploma de mestrado);
- VIII – Cópia do histórico escolar da graduação;

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- I – Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação enviada no e-mail do candidato no ato da inscrição);
- II – Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida);
- III – Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- IV – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- V – Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);

VI – Cópia do diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil;

VII – Cópia do histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem).

Parágrafo único: Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que ele possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

Art. 4º - Não haverá prorrogação de datas e horários: o não comparecimento do candidato para a matrícula, no local e período, conforme art. 3º deste edital, bem como o não comparecimento sem as devidas justificativas, à reunião descrita no artigo 2º deste edital, implicará na perda da vaga.

Parágrafo único: As datas estipuladas neste edital estão sujeitas a alterações sem prévio aviso. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias serão efetivadas por editais específicos. Os candidatos devem acompanhar as informações no site da Unioeste e do próprio PPGTGS.

Art. 5º - Inscrições nas disciplinas: As inscrições nas disciplinas, após validação com a referida orientadora, deverão ser feitas através do sistema Stricto/Unioeste entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Este edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu
Portaria N° 0404/2023-GRE